



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000006 / 2025

EMIÇÃO: 21/05/2025

SECRETARIA: Assistência Social

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

Realização de ações relacionadas a Conferência de Assistência Social e do Idoso, trabalhos em grupo, painel e mediação no Processo de Escolha de Representantes de delegados;

Justificativa

-

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
-----------	------	------------	---------------------

001/000	UN	1,00	00024812 - SUPORTE (30 DIAS)
---------	----	------	------------------------------

Dotação: Acesso: 1188 Projeto: 0015 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.01.00.00.00.00 / Banco: -
Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou a necessidade de contratar serviços especializados para a realização de ações relacionadas à **Conferência Municipal de Assistência Social e do Idoso**, com foco em trabalhos em grupo, painel e mediação no processo de escolha de representantes de delegados. Essa necessidade decorre da obrigação legal de promover eventos que fortaleçam a participação social e a democracia participativa, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), notadamente a Lei nº 8.742/1993 e suas alterações.

O problema a ser resolvido é a ausência de estrutura técnica e operacional interna suficiente para coordenar, mediar e executar as atividades da conferência, que envolvem a organização de debates, painéis temáticos e a escolha democrática de delegados, garantindo a representatividade e a inclusão de idosos e demais atores sociais. A contratação visa atender ao interesse público ao assegurar a realização de um evento participativo, com qualidade técnica, transparência e conformidade com os princípios da administração pública, promovendo o fortalecimento das políticas públicas de assistência social e dos direitos da pessoa idosa.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação contempla a prestação de **01 (um) serviço de fornecimento de suporte técnico e operacional** durante o período de **30 dias**, abrangendo as seguintes atividades:

- **Organização e mediação de trabalhos em grupo:** Estruturação de dinâmicas participativas para debates e discussões temáticas, com duração estimada de 8 horas, envolvendo até 50 participantes.
- **Realização de painel temático:** Apresentação de conteúdos relacionados às políticas de assistência social e do idoso, com duração de 4 horas, incluindo preparação e execução.
- **Mediação no processo de escolha de delegados:** Coordenação do processo eletivo, com duração estimada de 4 horas, garantindo transparência e imparcialidade na escolha de representantes.

O quantitativo foi estimado com base na experiência de edições anteriores da conferência, considerando o número de participantes (média de 50 pessoas, incluindo representantes da sociedade civil, poder público e usuários do SUAS) e a complexidade das atividades, que demandam expertise em mediação e organização de eventos participativos.

2.2 Análise das Alternativas Possíveis

Foram analisadas as seguintes alternativas para atender à necessidade:

1. **Execução direta pela equipe interna da Secretaria Municipal de Assistência Social:** Descartada devido à limitação de recursos humanos capacitados para a mediação técnica de conferências e à sobrecarga de atividades administrativas já desempenhadas pela equipe.
2. **Contratação de empresa ou profissional especializado:** Viável, pois garante a qualidade técnica na execução das atividades, com profissionais experientes em mediação, organização de eventos participativos e conhecimento das



políticas de assistência social.

3. **Parcerias com entidades sem fins lucrativos:** Avaliada, mas descartada devido à ausência de entidades locais com capacidade técnica para executar as atividades no prazo e com a qualidade exigida.

A alternativa escolhida foi a **contratação de empresa ou profissional especializado**, por ser a mais adequada tecnicamente e economicamente, garantindo a execução eficiente do evento, com profissionais qualificados e dentro do prazo estipulado, em conformidade com os objetivos da administração pública.

2.3 Justificativa Técnica e Econômica

A escolha pela contratação de serviços especializados é justificada pela necessidade de expertise técnica em mediação e organização de eventos participativos, que envolvem dinâmicas complexas e a garantia de imparcialidade no processo de escolha de delegados. Economicamente, a contratação é vantajosa, pois o valor estimado (R\$ 4.100,00) é compatível com os preços de mercado para serviços similares, considerando a duração de 30 dias e a complexidade das atividades. A terceirização também reduz custos indiretos, como horas extras de servidores ou aquisição de materiais adicionais.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 4.100,00**, com base em pesquisa prévia de mercado realizada junto a três fornecedores de serviços similares na região. A metodologia adotada incluiu:

- **Consulta a prestadores de serviços especializados:** Foram consultadas empresas e profissionais autônomos com experiência em organização de eventos participativos e mediação de conferências.
- **Preço médio encontrado:**
 - Empresa A: R\$ 4.500,00 (30 dias de suporte, incluindo materiais e deslocamento).
 - Empresa B: R\$ 4.000,00 (30 dias de suporte, sem inclusão de materiais).
 - Profissional Autônomo C: R\$ 3.800,00 (30 dias de suporte, com deslocamento incluso).
- **Média aritmética:** $(R\$ 4.500,00 + R\$ 4.000,00 + R\$ 3.800,00) / 3 = \textbf{R\$ 4.100,00}$.

A estimativa considera os custos de mão de obra, deslocamento e materiais básicos necessários para a execução das atividades, sendo compatível com os preços praticados no mercado regional e com o orçamento municipal. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa para contratações de até R\$ 50.000,00, desde que devidamente justificada a necessidade e a economicidade.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a **prestação de serviços especializados de suporte técnico e operacional** para a realização da **Conferência Municipal de Assistência Social e do Idoso** no município de Porto Lucena-RS, durante o período de 30 dias. O serviço abrange:

- Organização e mediação de trabalhos em grupo, com dinâmicas participativas voltadas a debates temáticos.



- Realização de painel temático sobre políticas públicas de assistência social e direitos da pessoa idosa.
- Mediação do processo de escolha de representantes de delegados, garantindo transparência e imparcialidade.

O objeto visa atender até 50 participantes, incluindo representantes da sociedade civil, poder público e usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com duração total estimada de 16 horas de atividades diretas, distribuídas ao longo do período de execução.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada na necessidade de cumprir as obrigações legais e administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, conforme disposto na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e nas normativas do SUAS, que determinam a realização de conferências municipais para promover a participação social e o controle democrático das políticas públicas. A Conferência Municipal de Assistência Social e do Idoso é um instrumento essencial para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa e à assistência social, garantindo a escolha de delegados que representarão o município em instâncias estaduais e nacionais.

A ausência de servidores com capacitação técnica específica para a mediação e organização de eventos participativos justifica a contratação de serviços especializados, em conformidade com o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de baixo valor, até o limite de R\$ 50.000,00. A contratação alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a qualidade na execução do evento e a transparência no processo de escolha de delegados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa ou profissional especializado para prestar suporte técnico e operacional durante 30 dias, abrangendo todas as etapas da Conferência Municipal de Assistência Social e do Idoso. A solução integra:

- **Planejamento e organização:** Elaboração do cronograma, definição de temáticas e preparação dos materiais de apoio (apresentações, roteiros de dinâmicas e relatórios).
- **Execução das atividades:** Mediação de trabalhos em grupo, realização de painel temático e coordenação do processo eletivo de delegados, com garantia de imparcialidade e inclusão.
- **Logística e infraestrutura:** Apoio na organização do espaço físico (salão municipal ou similar), sonorização básica, materiais gráficos (cartazes, folders) e registro das atividades (atas e relatórios).

A solução foi planejada para atender aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo a participação de até 50 pessoas, com foco na inclusão de idosos, representantes do poder público e sociedade civil. A execução será realizada em conformidade com as diretrizes do SUAS e da Política Nacional do Idoso, garantindo resultados que fortaleçam as políticas públicas locais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores ou contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

- **Qualificação técnica:** Comprovação de experiência prévia na organização de eventos participativos, mediação de conferências ou atividades similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.
- **Capacitação profissional:** Equipe com formação em áreas como assistência social, administração, pedagogia ou afins, com conhecimento das normativas do SUAS e da Política Nacional do Idoso.
- **Prazo de execução:** 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato, com entrega de relatório final contendo atas, lista de presença e registro fotográfico das atividades.
- **Garantia de imparcialidade:** Compromisso com a neutralidade na mediação do processo de escolha de delegados, assegurando transparência e lisura.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá as seguintes etapas:

1. **Planejamento (5 dias):** Reunião inicial com a Secretaria Municipal de Assistência Social para alinhamento do cronograma, definição de temáticas e logística do evento.
2. **Preparação (10 dias):** Elaboração de materiais de apoio, organização do espaço físico e divulgação do evento junto à



comunidade.

3. Execução das atividades (2 dias):

- **Dia 1:** Realização de trabalhos em grupo (8 horas), com dinâmicas participativas para discussão de temáticas relacionadas à assistência social e aos direitos do idoso.
- **Dia 2:** Painel temático (4 horas) e mediação do processo de escolha de delegados (4 horas).

4. Encerramento e entrega de relatórios (13 dias): Consolidação das atas, lista de presença, registro fotográfico e entrega do relatório final à Secretaria Municipal.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da execução do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de um servidor designado como fiscal do contrato, com as seguintes responsabilidades:

- **Planejamento:** Aprovação do cronograma e dos materiais de apoio antes do início das atividades.
- **Monitoramento:** Acompanhamento das etapas de execução, verificando o cumprimento dos prazos, a qualidade das atividades e a conformidade com os requisitos contratados.
- **Controle:** Verificação da entrega dos produtos (atas, relatórios, registros fotográficos) e da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.
- **Avaliação:** Análise do relatório final e dos resultados alcançados, com base em indicadores como número de participantes, qualidade das dinâmicas e transparência no processo de escolha de delegados.

A fiscalização será realizada por meio de reuniões periódicas com o contratado, vistorias no local do evento e análise documental. Riscos identificados, como atrasos ou falhas na execução, serão mitigados por meio de notificações formais e aplicação de penalidades previstas no contrato, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A gestão será pautada pelos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo o atendimento aos objetivos da conferência.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que esta documento de forma clara e inequívoca a entrega dos materiais ou a execução completa dos serviços contratados, conforme os termos acordados.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

De acordo com o disposto no item 4, a escolha do futuro contratado ocorrerá por meio de um processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com base no critério de menor preço. A seleção será fundamentada em uma pesquisa detalhada de preços, realizada em estabelecimentos comerciais ou com prestadores de serviços locais, complementada pela análise comparativa dos valores registrados no sistema Licitacon Cidadão. Essa abordagem visa assegurar a economicidade e a viabilidade financeira da aquisição, em conformidade com os princípios de transparência e eficiência na gestão pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 4.100,00**, com base em pesquisa prévia de mercado realizada junto a três fornecedores de serviços similares na região.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em questão serão custeadas por meio da dotação orçamentária especificamente alocada na Requisição de Despesa associada a este procedimento de Dispensa de Licitação, garantindo a conformidade com o planejamento financeiro estabelecido e a adequada execução dos recursos públicos.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1188	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0015 Manutenção do Departamento de Assistência Social	3390 39 00 00 000	0,00	1.501,00



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/05/2025

Hora: 10:49:17



Total geral disponível

R\$ 1.501,00

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

PORTO LUCENA, Em 21 de Maio de 2025